



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

PLANO DE TRABALHO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 926219/2022-SNSH/MIDR

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizadores (a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira Matrícula Funcional n.º 1614892 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Nº 1854 da Presidência da República/Casa Civil, de 28 de fevereiro de 2023.
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf Nome da autoridade competente: Lucas Felipe de Oliveira Número do CPF: ***.***.***-23 Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30, de 17 de junho de 2025.
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF.
3. OBJETO:
O 3º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada Nº 926219/2022 , que visa a Aquisição de energia elétrica para atendimento do consumo necessário ao bombeamento dos Eixo Norte e Eixo Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco e as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF, tem por objeto a prorrogação do prazo de vencimento por 12 (doze) meses, passando o vencimento para 31/03/2027 , com acréscimo do valor de R\$ 156.000.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões de reais) e adequação do cronograma de desembolso ao novo período.
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:
Meta 1: Fornecimento de energia elétrica por meio do mercado livre.
5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O 3º Termo Aditivo ao TED, visa a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 31/03/2026 para 31/03/2027, bem como, o acréscimo do valor de R\$ 156.000.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões de reais), justificando-se pela necessidade na continuidade das transferências orçamentárias para cobertura das despesas com energia elétrica do PISF para o novo período, tendo em vista o contrato do fornecimento dessa energia perdurar até 31/12/2042, por força da Lei Nº 14.182, de 12/07/2021, em seu Art. 6º, §6º. Desta forma, o presente instrumento possibilitará a continuidade no suprimento de energia elétrica ao sistema PISF com a consequente entrega das águas transpostas aos Estados de Pernambuco, Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DE:

ETAPA	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	QTD.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
2022	Fornecimento de energia elétrica para o ano de 2022	UNID.	1	75.538.462,15	75.538.462,15	01/04/2022	31/03/2024
2023	Fornecimento de energia elétrica para o ano de 2023	UNID.	1	98.171.797,59	98.171.797,59	01/04/2022	31/03/2024
2024	Fornecimento de energia elétrica para o ano de 2024	UNID.	1	111.808.594,99	111.808.594,99	01/04/2022	31/03/2024

2025	Fornecimento de energia elétrica para o ano de 2025	UNID.	1	148.506.572,70	148.506.572,70	01/04/2025	31/03/2024
TOTAL					434.025.427,43		
PARA:							
ETAPA	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	QTD.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
2022	Fornecimento de energia elétrica para o ano de 2022	UNID.	1	75.538.462,15	75.538.462,15	01/04/2022	31/03/2024
2023	Fornecimento de energia elétrica para o ano de 2023	UNID.	1	98.171.797,59	98.171.797,59	01/04/2022	31/03/2024
2024	Fornecimento de energia elétrica para o ano de 2024	UNID.	1	111.808.594,99	111.808.594,99	01/04/2022	31/03/2024
2025	Fornecimento de energia elétrica para o ano de 2025	UNID.	1	148.506.572,70	148.506.572,70	01/04/2025	31/03/2024
2026	Fornecimento de energia elétrica para o ano de 2026	UNID.	1	156.000.000,00	156.000.000,00	01/04/2026	31/03/2027
TOTAL					590.025.427,43		
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:							

DE:

MÊS/ANO	VALOR
04/2022	75.538.462,15
04/2023	98.171.797,59
02/2024	111.808.594,99
02/2025	74.253.286,35
08/2025	74.253.286,35

PARA:

MÊS/ANO	VALOR
04/2022	75.538.462,15
01/2023	98.171.797,59
02/2024	111.808.594,99
02/2025	74.253.286,35
08/2025	74.253.286,35
03/2026	78.000.000,00
08/2026	78.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

DE:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.39	Não	285.518.854,73
33.90.39	Não	148.391.172,70
33.90.47	Não	115.400,00
TOTAL		434.025.427,43

PARA:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.39	Não	285.518.854,73
33.90.39	Não	304.261.172,70
33.90.47	Não	245.400,00
TOTAL		590.025.427,43

12. PROPOSIÇÃO

Local e data	[assinatura eletrônica] LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA Diretor-Presidente
13. APROVAÇÃO	
Local e data	[assinatura eletrônica] GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA Secretário Nacional de Segurança Hídrica

Observações:

1. *Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.*
2. *A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.*



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 05/03/2026, às 17:31, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 09/03/2026, às 16:35, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6489153** e o código CRC **083B9FBB**.